

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI  
2016-2020**

Março/ 2016

---

## SUMÁRIO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - DADOS CADASTRAIS
- 1.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.5 - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS

### 2 – APRESENTAÇÃO

### 3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

- 3.1 – ASPECTOS HISTÓRICOS
- 3.2 – ASPECTOS FÍSICOS E DEMOGRÁFICOS
- 3.3 – ASPECTOS ECONÔMICOS
- 3.4 -SAÚDE
- 3.5 – EDUCAÇÃO
- 3.6 – CULTURA
- 3.7 - ESPORTE E LAZER
- 3.8 – HABITAÇÃO
- 3.9 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4 - OBJETIVOS

### 5 - DIRETRIZES DO SUAS

### 6 - AÇÕES PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

- 6.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 6.2 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
  - 6.2.1 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
  - 6.2.2 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC
- 6.3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

### 7 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

### 8 - APOIO Á ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

### 9 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

### 10 - RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

### 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

---

# **1 – IDENTIFICAÇÃO**

Plano Municipal de Assistência Social de São João da Canabrava – PI

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Período de Execução: 2018

## **ÓRGÃO EXECUTOR:**

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

## **ÓRGÃOS FINANCIADORES:**

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA

Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

---

## **1.1 DADOS CADASTRAIS**

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI

CNPJ - 12.066.973/0001-02

END – AV. SAO JOÃO BATISTA

CEP – 64.635-000

TELEFAX – (89) 3429 - 1102

TITULAR / REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MERCIA DE ARAUJO ABREU

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL

MANDATO DA PREFEITA : Início 01/01/2017 Término 31/12/2020

## **1.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Órgão Gestor: NICIANA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA

CPF: 293.724.738-55

## **1.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nº da lei de criação: 226 de 29 de junho de 2001

Nome do Gestor do FMAS: Niciania Maria Cavalcante de Sousa

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Niciania Maria Cavalcante de Sousa

## **1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da lei de criação: 225/2001 alterada em 21/03/2011

Nome do Presidente do CMAS: Railson Bezerra de Carvalho

Mandato: 06/04/2020

---

<b>Governamental</b>		
<b>Nome do (a) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
ELAINE DE SOUSA PAIVA	Secretaria Municipal de Assistência Social	X
MARIA DAS NEVES DE SOUSA HOLANDA	Secretaria Municipal de Agricultura	X
ROBERTANIA REGINA DOS NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	X
<b>Não Governamental</b>		
<b>Nome do (a) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
VALDENIA MARIA DE SOUSA	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	X
TATIANA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	Igreja Evangélica	X
RAILSON BEZERRA DE CARVALHO	Igreja Católica	X

### 1.5 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

<b>Nome</b>	<b>Função/Cargo</b>
Ariane Luane Lima Santos	Assistente Social da Gestão

## **2 – APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado em consonância com sua fundamentação legal estabelecida nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 ( CF – 88), e no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

Dessa forma, o presente plano representa um instrumento estratégico que define prioridades, objetivos, ações e metas que devem nortear a elaboração de programas e projetos específicos, a oferta de benefícios e serviços, bem como a previsão de recursos necessários que venham a assegurar a proteção social aos indivíduos e as famílias em situação de vulnerabilidade social, com vistas a garantir ações sistemáticas, transparentes, previsíveis e compartilhadas, expressando o compromisso da administração municipal, em parceria com o Estado e União à luz da descentralização democrática da Assistência Social, a partir das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, seguindo o novo reordenamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O que se propõe, é que o Plano Municipal de Assistência Social seja um instrumento capaz de otimizar a execução da Política de Assistência Social, na perspectiva de intervenções eficientes e eficazes na realidade, através de um trabalho conjunto de participação das entidades governamentais e não governamentais da sociedade civil, movimentos civis e representantes populares, permitindo ampla participação de todos os interessados em todas as etapas do processo de implantação desse plano, na busca da construção efetiva da cidadania.

---

## **3 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO**

### **3.1- ASPECTOS HISTÓRICOS**

A Cerca de 390 km de TERESINA/PI, o município de São João da Canabrava está localizado na mesorregião do Sudeste Piauiense, sua extensão territorial é de 470.954 km<sup>2</sup>, ficando aproximadamente á 40 km da microrregião de Picos, cidade esta, que está a uma distancia de 350 km da capital Teresina.

Segundo o censo demográfico do IBGE do ano de 2010, a população residente no município de São João da Canabrava é de 4.445hab, com um IDH de 0567 médio PNUD/2000, seu produto interno (PIB), com um valor de R\$ 12.560,781mil, segundo dados do IBGE/2008, PIB per capta de R\$ 2798,12 IBGE/2008.

Uma densidade demográfica de 9,44hb/km<sup>2</sup>, altitude de 310m, o clima predominante na região é o clima semiúmido e quente, fuso horário UTC-3, a taxa de alfabetização de 66,6% e a taxa de urbanização de 65,77%. Os indicadores de pobreza registrados e de 66,41 % de pobres. Estes dados refletem um alto nível de desigualdade social de sua população, que dentre outros fatores determina o considerável déficit habitacional do município.

### **3.2 - ASPECTOS FÍSICOS E DEMOGRÁFICOS**

Localiza-se a uma latitude 06°81'00" sul e a uma longitude 41°34'35" oeste, estando a uma altitude de 310 metros. Situa-se na microrregião de Picos, mesorregião do Sudeste Piauiense. Tendo como municípios limites São Luís do Piauí, São José do Piauí, Inhumas, Lagoa do Sítio e Bocaina

### **3.3 - ASPECTOS ECONÔMICOS**

Os produtos agrícolas economicamente mais importantes para o município são: arroz, feijão, mandioca e milho. A cultura do feijão é a que mais desenvolve no Município.

Quando à distribuição dos habitantes, por atividades, nota-se que houve uma elevada concentração de pessoas ligadas à agricultura, sendo esta uma atividade de grande importância para o Município, isto por concentrar a maior parte de mão-de-obra, constituindo-se portanto, na mais importante fonte de ocupação para a sua população.

São João da Canabrava, no que diz respeito ao setor secundário, conta com a fabricação de farinha de mandioca ainda no estilo tradicional.

O município por ser de pequeno porte, oferece poucos empregos a população, por esse motivo a maioria de homens adultos e jovens vivem da cultura de subsistência, e

---

as mulheres vivem de suas ocupações domésticas e de pequenos trabalhos agrícolas, sendo o setor público o maior empregador do município.

A renda familiar do Canabravense é baixa, pois a maioria das famílias não chega a ganhar mais de um salário mínimo com seus serviços prestados na agricultura (diárias).

Essa realidade tem contribuído para uma migração bastante acelerada e constante para sede do município, em busca de melhores condições de vida e trabalho.

Em São João da Canabrava, o comércio é feito como na maioria dos municípios piauienses: caracteriza-se pelo pequeno número de estabelecimentos varejistas, lojas e carpintarias, pequenas metalúrgicas, oficinas mecânicas, dois grandes postos de gasolina, bares e farmácias

### **3.4 – SAÚDE**

Recursos disponíveis para atendimento à população:

- 06 (SEIS) postos de saúde, um na zona urbana e os demais na zona rural (Serra do Maracujá, Conceição, Estevão, Juá e Bezerro morto), que oferecem aos moradores:
  - Programas de saúde - área preventiva
    - Programa Saúde na Família (02 equipes);
      - Programa de Agentes Comunitários (11 agentes de saúde);
      - Programa Nacional de Imunização;
      - Acompanhamento do Pré-Natal;
      - Programa de Saúde Bucal;
      - Controle de endemias;
      - Planejamento familiar
    - SINASC;
    - HIPERDIA;
    - SISVAN;
    - SIAB;
    - SIFAB;
-

- SIMDDA;

- Puericultura

São atividades desenvolvidas por:

- 02 médicos
- 03 enfermeiros
- 02 odontólogos
- 01 psicólogo
- 01 nutricionista
- 11 agentes comunitários de saúde
- 01 Fisioterapeuta
- 06 Técnicos e auxiliares de enfermagem

No Município, as doenças mais comuns estão provavelmente, associadas às carências nutricionais e de informações, são elas: desnutrição, verminoses, diarreia, hipertensão, diabetes e infecções respiratórias aguda.

O departamento de limpeza pública da Prefeitura é responsável pela coleta de lixo que é feita semanalmente e atende a cobertura da grande maioria dos domicílios.

### **3.5 – EDUCAÇÃO**

A rede municipal de ensino de São João da Canabrava é composta de 15 (doze) escolas, sendo 01 na zona urbana e 14 na zona rural. A partir de dados coletados em lócus obtivemos que o número de alunos, nas escolas municipais, é de 90 professores e 912 alunos. A rede Estadual conta com duas escolas no município (U. E. João José Batista).

O índice de analfabetismo registrado é de 36,56%, que se considera um dado bastante razoável em relação à região e ao país.

### **3.6 - CULTURA**

Os principais eventos culturais do município em que acontecem comemorações cívicas e sociais são:

- Aniversário da cidade - 11 de Abril;
-

- Festejos juninos - por todo o mês de Junho ;
- Festejo da Padroeira – São João Batista, de 15 à 24 de Junho.
- Semana da juventude – 28 de Agosto à 06 de Setembro.
- Dia do Estudante - 11 de agosto.
- Dia do Folclore - 22 de agosto.
- Dia da Pátria - 07 de setembro.
- Dia da Criança - 12 de outubro
- Dia do Idoso – 01 de Outubro.
- Dia do Professor - 15 de outubro

O município conta com 01 biblioteca com um acervo bibliográfico composto por livros adquiridos pela Prefeitura, enviados pelo MEC e doados por particulares, nos quais os estudantes canabravenses fazem as suas pesquisas para trabalhos escolares.

### **3.7 – ESPORTE E LAZER –**

Na área de lazer o município dispõe de

- 01 praça na sede;
- 02 ginásios poliesportivo;
- 03 clubes e;
- 01 balneário,
- 02 quadras esportivas e;
- Varios campos de futebol nas comunidades, além das festas tradicionais da região

### **3.8 - HABITAÇÃO**

Concernente à política de habitação. Em 2012 o município foi contemplado com a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais do Programa Minha casa Minha Vida – PMCMV, destinado as famílias com renda abaixo de 1 ( um) salário mínimo, o qual mostra-se inoperante para superar o déficit populacional do município.

### **3.9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL –**

---

Na área da Assistência Social, a rede de Proteção Social do Município dividida em Proteção Básica e Proteção Especial, é composta por serviços, programas e projetos financiados com recursos dos governos federal e municipal, a saber:

Na Área da Proteção Social Básica temos:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos. É o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
  - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para Idoso. tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Desenvolve ações sócio-recreativas e de estímulo à convivência familiar e comunitária com pessoas acima de sessenta anos;
  - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) - consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. sendo sua oferta obrigatória e exclusiva nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.
  - Benefício de Prestação Continuada ( BPC) – é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O município trabalha atendendo, orientando e
-

encaminhando os referidos casos, dentro dos padrões elegíveis para concessão.

- Bolsa Família – Cerca de 860 famílias do município estão inseridas no Programa, em virtude da situação de vulnerabilidade social vivenciada pelas mesmas;
- Projeto de Apoio a Gestante – Atende gestantes de baixa renda com o desenvolvimento de palestras educativas voltadas para a saúde da gestante e do bebê, confecções de enxoval;
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS - benefícios de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. É concedido para famílias/indivíduos com renda per capita de até 1/4 de salário mínimo e que estejam vivenciando situações emergenciais que requerem resposta de caráter imediato.

No campo da Proteção Social Especial,

- Proteção destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. As ações dessa natureza são desenvolvidas pela Equipe do CRAS e Conselho Tutelar com indivíduos e famílias vítimas de violação de direitos.

A SEMAS tem papel fundamental em todas essas ações, como agente executor da Política de Assistência Social do Município, mesmo ainda em fase de estruturação e organização, pretende descentralizar suas ações, incentivar a organização comunitária, viabilizando o exercício da cidadania através da participação.

#### **4- OBJETIVOS**

##### **GERAL:**

---

O Plano Plurianual de Assistência Social, no município de Paes Landim – PI tem por objetivo planejar as ações a serem executadas pela Política de Assistência Social no município de forma a promover a inclusão social e a cidadania da população usuária em situação de risco e vulnerabilidade social, através da implantação de ações desenvolvidas em parceria com o Estado, a União e a sociedade civil organizada.

### **ESPECÍFICOS:**

- Promover o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
  - Possibilitar a inclusão e o acesso equânime dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural;
  - Assegurar que as ações de assistência sociais tenham centralidade na família, e que garantam convivência familiar e comunitária;
  - Promover ações continuadas de capacitação para gestores, técnicos, conselheiros e demais trabalhadores e setores sociais, com vistas a assegurar a excelência nos atendimentos aos usuários;
  - Apoiar o Controle Social da Política Pública de Assistência Social, enquanto instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.
  - Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social nos níveis de Proteção
-

Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo aos critérios pré - estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

## **5 – DIRETRIZES DO SUAS**

- ✓ Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio-territoriais locais;
- ✓ Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- ✓ Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- ✓ Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

## **6 – AÇÕES PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) é o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, o qual planeja, executa e monitora as ações, na perspectiva de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e de estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A SEMAS funciona em espaço cedido pela prefeitura local, no qual é realizada a administração dos programas, projetos, serviços e benefícios da respectiva Secretaria.

A partir dessa compreensão, pontua-se que as ações propostas para a execução do Plano de Assistência Social, visam a prevenção de situações de risco, por

---

intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulando metas, parcerias, financiamento e controle social para a operacionalização dessa política de proteção que atendam as reais necessidades dos usuários demandantes destes serviços.

Em 2005, Paes Landim, passou da gestão inicial para a gestão básica na área da assistência social, condição necessária para a implementação de ações mais abrangentes e de maior complexidade, segundo critérios estabelecidos na NOB/SUAS 2005.

No âmbito da Proteção Social, a mesma está subdividida em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

## **6.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB**

Desenvolvido pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a Proteção Social Básica está voltada para as pessoas ou grupos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) tendo por objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades sociais, tendo o território como base de atuação.

Considerando o porte do município – Pequeno Porte I, elegível, portanto a 1 (um) CRAS, com 2.500 famílias referenciadas, o CRAS de Paes Landim – PI, atende até 500 famílias por ano, destinatárias da assistência social, tendo como base o território. O atendimento prioriza as famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);

### **AÇÕES PROPOSTAS:**

- ✓ Manter o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) em funcionamento, primando pelo bom acolhimento às famílias e ofertando atendimento psicossocial e atividades coletivas;
-

- ✓ Ampliação e construção de espaços físicos para a execução dos serviços da Proteção Social Básica, bem como equipá-los;
  - ✓ Atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social com base no território;
  - ✓ Desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à indivíduos, famílias e grupos;
  - ✓ Executar Projetos de capacitação profissional para ingresso das famílias no mercado de trabalho, visando a promoção social;
  - ✓ Promover campanhas informativas e educativas sobre os direitos socioassistenciais;
  - ✓ Desenvolver ações socioeducativas com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, visando sua proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
  - ✓ Realizar ações que estimulem o Protagonismo Juvenil e integrem o jovem na família, na escola e na comunidade;
  - ✓ Estimular atividades esportivas e culturais como forma de inclusão social e de lazer;
  - ✓ Promover a inclusão social da pessoa idosa, através da formação de grupos de convivência para o lazer, o resgate da cultura e a garantia de direitos;
  - ✓ Adquirir e equipar uma Sala para a realização de Oficinas ( corte, costura, bordados, pintura, textura, pedraria, dentre outros) destinados aos idosos e mães participantes do SCFV e PAIF;
  - ✓ Promover ações de inclusão social da pessoa com deficiência como atividades lúdicas, de lazer, de divulgação de direitos, de integração com outros grupos e de apoio psicossocial;
  - ✓ Mapear e acompanhar crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, identificando barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola;
-

- ✓ Desenvolver ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e de apoio à inserção das famílias no mercado de trabalho como forma de desenvolver sua autonomia e emancipação;
- ✓ Atualização do Diagnóstico Social dos territórios de incidência e busca ativa das famílias;
- ✓ Estruturação e Alimentação de dados sobre a rede de proteção social;
- ✓ Firmar parcerias com outras áreas ( saúde, educação, agricultura ) para atendimento as necessidades dos beneficiários;
- ✓ Desenvolver e apoiar projetos de combate às situações de risco social existentes no município;
- ✓ Implantação do Programa Criança Feliz;
- ✓ Pleitear a vinda de novos programas federais que atendam as demandas da população usuária.

## **6.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:**

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, ambos pertencentes à proteção social básica.

### **6.2.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Estão previstos no art. 22 da LOAS como sinônimos de contingência social e se caracterizam por seu caráter suplementar e provisório que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

---

No município de Paes Landim, os benefícios eventuais, estão organizados na Lei Municipal N°02 de 11 de março de 2011

### **AÇÕES PROPOSTAS:**

- ✓ Realizar revisão na lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais, uma vez que o município é responsável pela prestação no município;
- ✓ Organizar o serviço de concessão de Benefícios Eventuais no município, levando em consideração as necessidades apresentadas pela população e as portarias que normatizam as ações;
- ✓ Mapear no município a situação da regulação e prestação dos Benefícios Eventuais, à luz das diretrizes e normativas, bem como identificar a natureza das dificuldades e favorecer a definição e implementação de estratégias para seu enfrentamento;

### **6.2.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

É um benefício da Política de Assistência Social, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 ( sessenta e cinco) anos ou mais, e a pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, a renda per capita é inferior a ¼ do salário mínimo e devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem de tê-lo provido por sua família.

No município de Paes Landim o número equivalente de beneficiários - BPC, equivale a 40(quarenta) usuários.Fonte MDSA/2017.

### **AÇÕES PROPOSTAS**

---

- ✓ Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico;
- ✓ Realizar a inscrição dos beneficiários do BPC no CadÚnico, como condição para concessão e revisão do benefício;
- ✓ Promover ações de apoio, inclusão social e educacional as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC.
- ✓ Realizar o acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC, a partir de visitas domiciliares.
- ✓ Identificar as barreiras que impedem o acesso das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, à escola, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde, tendo em vista a adesão ao Programa BPC na Escola.

## **7 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prevê o atendimento às famílias e indivíduos, dentre eles crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes e outros que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações que tiveram seus direitos violados.

As ações neste âmbito de proteção devem ser executadas de forma direta no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a quem compete o atendimento a pessoas e famílias com direitos violados.

Ademais, pontua-se esclarecer que o município de Paes Landim não dispõe desta Unidade, sendo a demanda atendida pelo CRAS, Conselho Tutelar – CT e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade.

### **AÇÕES PROPOSTAS:**

---

- ✓ Promover apoio, orientação e acompanhamento às famílias que se encontram em situação de ameaça ou violação dos seus direitos;
- ✓ Realizar campanhas de orientação junto às famílias acerca dos riscos e consequências do trabalho infantil e outras situações de violações de direitos;
- ✓ Oferecer apoio psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual;
- ✓ Realizar campanhas de combate ao uso de substâncias psicoativas e inserção na rede de tratamento;
- ✓ Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com vistas ao atendimento especializado de indivíduos, famílias e grupos

## **7 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF**

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado pelo Governo Federal através da Lei Nº. 10.836 de 09 de janeiro de 2004. É um programa de transferência direta de renda, criado para melhorar a vida das famílias pobres e extremamente pobres do Brasil.

De acordo com o MDSA/2017, em Paes Landim o município dispõe de 1.361 famílias cadastradas na base do CadÚnico. Desse universo existe um total de 860 famílias beneficiárias, nas quais as famílias em contrapartida, assumem o compromisso com o Governo Federal de manter as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola e fazer o acompanhamento de saúde de crianças menores de 7 anos, grávidas e mães que estão amamentando. Essas são as condicionalidades do Programa, que é financiado pelo Governo Federal, implementado pelo município e gerido pelo CMAS.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA/2017) repassou até o dia 04 de abril de 2017, o montante equivalente a R\$ 216.022,00 aos beneficiários do Bolsa Família de Paes Landim.

O valor repassado varia conforme o número de membros da família, a idade de cada um e a renda declarada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O pagamento é feito de forma escalonada. No primeiro dia, recebem as famílias com Número de Identificação Social (NIS) de final 1. No segundo dia, os cartões terminados em 2 e, assim, sucessivamente.

---

. O ministério está elaborando uma estratégia de ação voltada à inclusão produtiva dos inscritos no programa. A intenção

### **AÇÕES PROPOSTAS:**

- ✓ Identificar e encaminhar as famílias dentro dos critérios do Programa Bolsa Família para o preenchimento do Cadastro único, bem como manter atualizado os dados das mesmas;
- ✓ Acompanhar as condicionalidades do Programa através das parcerias com as áreas da educação e da saúde, assim como acompanhar outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
- ✓ Manter as famílias informadas a cerca do Programa, seus requisitos e suas condicionalidades;
- ✓ Manter contatos frequentes com a Caixa Econômica e a Coordenação Estadual do Programa para melhor orientar as famílias sobre a operação e exigência do programa;
- ✓ Desenvolver ações de identificação, inclusão cadastral, atualização, revisão e fiscalização de famílias de acordo com critérios e indicadores socioeconômicos e culturais, no intuito de incluí-los em projetos de transferência de renda e valorização de sua identidade.
- ✓ Incentivar e promover a autonomia dos beneficiários do PBF por meio de investimentos na geração de emprego e renda.

### **8. APOIO À ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

A Assistência Social, na condição de política pública, assim como a Saúde, Educação e as demais políticas, necessita de uma gestão comprometida que tragam resultados na qualidade de vida dos seus usuários.

---

Para tanto, faz-se necessário oferecer todo o apoio e o suporte necessário para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, garantindo o desenvolvimento da Política, a descentralização e a participação social.

## **AÇÕES PROPOSTAS**

- ✓ Capacitação continuada dos sujeitos envolvidos no processo de execução da Política de Assistência Social;
- ✓ Criação de uma rede de atores ( profissionais, conselheiros e usuários) para avaliar e monitorar as ações e os resultados que vem sendo produzidos;
- ✓ Realizar diagnósticos sociais de todo o território de abrangência das ações, bem como atualiza-los periodicamente, objetivando traçar estratégias a partir de fatos reais das necessidades apresentadas pelos sujeitos demandatários;
- ✓ Publicizar e divulgar amplamente os serviços oferecidos, o acesso a estes serviços, assim como os seus resultados que vem sendo produzidos;
- ✓ Estruturar e primar pelo funcionamento eficaz do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os demais conselhos vinculados a este, uma vez que é responsável pelo acompanhamento, deliberação e fiscalização da Política de Assistência Social.
- ✓ Primar pela estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Realizar as Conferências Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Garantir o repasse mensal de 5% do orçamento do município para o FMS;
- ✓ Criar a Casa dos Conselhos;

## **9 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de

---

Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção\alcance pelas demais políticas públicas. Ao mesmo tempo em que contribuirá para reduzir disparidades e desigualdades, ampliando os níveis de cidadania e bem estar social.

## **10- RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social contará com os seguintes recursos para a operacionalização do Plano Municipal de Assistência Social.

### **RECURSOS HUMANOS:**

- ✓ 01 Secretária de Assistência Social;
  - ✓ 01 auxiliar administrativo;
  - ✓ 01 Coordenadora da Proteção Básica;
  - ✓ 02 Assistentes Sociais, sendo 01 do CRAS e a outra da Gestão;
  - ✓ 02 Coordenadores, sendo 01 do CRAS e a outra do SCFV;
  - ✓ 01 recepcionista;
  - ✓ 01 psicólogo;
  - ✓ 04 orientadores do SCFV;
  - ✓ 02 oficineiros do SCFV;
  - ✓ 02 vigias, sendo 01 do CRAS e o outro do SCFV;
  - ✓ 04 Serviços Gerais do SCFV;
  - ✓ 01 gestora do Programa Bolsa Família;
  - ✓ 03 entrevistadoras;
  - ✓ 08 conselheiros titulares e suplentes do CMAS;
  - ✓ 08 conselheiros do CDMA;
  - ✓ 05 Conselheiros Tutelar.
-

## RECURSOS FINANCEIROS:

O financiamento das ações previstas neste Plano será procedente do co-financiamento das duas esferas de governo: Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Governo Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, objetivando assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios venham garantir a integralidade no atendimento ao usuário.

Faz-se necessário esclarecer que o município, assim como os demais, não conta com financiamento do Estado nas suas ações.

## PARCERIAS:

Além das Instâncias intergovernamentais e a sociedade civil, constituem parceiros essenciais à execução das ações os seguintes níveis:

:

### **a nível municipal:**

Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Administração;

### ◇ **a nível estadual:**

- Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo

### ◇ **a nível federal:**

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- Secretaria Nacional de Assistência Social;
- Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.

### ◇ **a nível organizacional privado:**

- Igrejas;
-

- entidades prestadoras de serviços;
- ONGS;
- rede hospitalar da região;
- associações comunitárias, e
- entidades de defesa de direitos.

## **11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e à medida da necessidade de adoção de providências cabíveis para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas, projetos e benefícios, os quais vão de encontro as metas e prioridades elencadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS.

As ações apresentadas no presente Plano serão supervisionadas por Técnicos do quadro componente da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos seguintes mecanismos:

- ✓ Visitas periódicas às entidades executoras;
- ✓ Reuniões com a comunidade beneficiária;
- ✓ Observação;
- ✓ Entrevistas.

O Conselho Municipal de Assistência Social avaliará e aprovará a execução das ações pelo respectivo Plano, considerando-se os seguintes indicadores:

- ✓ O alcance dos objetivos propostos;
  - ✓ As facilidades encontradas;
  - ✓ O grau de dificuldades encontradas;
  - ✓ A possibilidade de mudanças para o aperfeiçoamento das mesmas;
  - ✓ O grau de aceitação das ações junto à população usuária
  - ✓ Aplicação dos recursos alocados.
-

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PAES LANDIM - PI  
LEI MUNICIPAL Nº 226 / 2001**

**RESOLUÇÃO 02/ 2017**

“Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paes Landim - CMAS, em reunião ordinária e com a presença de todos os seus membros, convocados para apresentação, avaliação e julgamento do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS para o ano 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO para o exercício acima mencionado, sem restrições.

Art. 2º - Notificar as demais esferas de Governo da apreensão do C.M.A.S. para que haja sensibilidade dos mesmos no sentido do efetivo cumprimento do P.M.A.S

Paes Landim – PI, 12 de abril de 2017.

---

Presidente

---

---

Vice-Presidente

---

Secretária

ANEXOS

---

RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PERÍODO 2017 - 2020  
 CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO – 2017

Nº DE ORDEM	BLOCOS	AÇÃO	METAS		FONTE DE RECURSOS R\$				TOTAL R\$	FORMA DE FINANCIAM.
			PÚBLICO	QUANT	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OUTROS		
01	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família /PAIF-CRAS (Ações sócio assistenciais e socioeducativas)	Famílias	500/ano	6.000,00	-	R\$ 6.000,00/m e R\$ 18.000,00 anual		?????	FNAS / FMAS
02		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Ações sócio-educativas com famílias com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos.	Famílias	200/ano	????????	-	R\$ 9.000,00/m e R\$ 27.000,00 anual		?????	FNAS/FMAS
03		Benefícios Eventuais *Ações provisórias prestadas aos cidadãos e as	Pessoas/Famílias	200/ano	????????	-	-			FMAS

		famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.								
04		<p>CONFERÊNCIAS: Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente e Idosos.</p> <p>(Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado).</p>	Pessoas	270	???????	-	-			FMAS
05		<p>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</p> <p>*Realizar visitas domiciliares para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculo e o estímulo ao desenvolvimento</p>	Indivíduos do público prioritário ( dentre elas, gestantes, crianças de até 3 anos e suas famílias beneficiárias do PBF e crianças de até 6 anos e	100/ano	???????	-	R\$ 5000,00/m			FNAS / FMAS

		infantil, priorizando o público prioritário do Programa.	suas famílias beneficiárias do PBF meses							
06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	* atendimento a pessoas e suas famílias em situação de risco; *Ações socioeducativas com Crianças e Adolescentes	Pessoas e Famílias	50/mês	??????	-	?????			FNAS/FMAS
07	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	- PSB – Bolsa Família/Gestão  *Ações vinculadas à operacionalização e fortalecimento de gestão do PBF e/ou Cadastro único).	Família		??????	-	R\$ 2.271,30 /mês	-		FMAS
08	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD – SUAS.	* Capacitação de gestores, técnicos e conselheiros dos CMAS/CMDCA e Tutelar; *Aquisição de equipamentos para o funcionamento da	Pessoal		?????	-	R\$ 1.177,47 /mês (OBS: 3% deve ser gasto com apoio técnico e operacionais aos			FMAS

		Gestão.					conselhos de A.S			
09							-	-		FMAS
SUBTOTAL			-							





01	3º - EIXO – APOIO A GESTÃO DO SUAS  (SMAS)	-Conferências CMAS/CMDCA	Pessoal/téc nicos	30	8.000,00	-	-	-	8.000,00	FMAS
		-Pesquisas e publicidades do PAS	Conselheiro s	17	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
		-Construção/reforma			67.830,25	-	-	-	67.830,25	
		- Man./Funcionament o da SEMAS			104.000,00	-	-	-	104.000,00	
SUBTOTAL					184.830,25	-	-		184.830,25	
TOTAL GERAL									571.106,25	

## MINUTA DAS AÇÕES A SEREM APRESENTADAS

